

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 25-1111-001-SEMED
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025/SUPRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409004/2025/SUPRI/SEMED**

APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409004/2025/SUPRI/SEMED INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025/SUPRI, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AVANCE GOV - SOLUÇÕES EM CONSULTORIA TREINAMENTOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56, sediada na Av. Altamira, 200 - Cristo Redentor, Castanhal - PA, 68742-310, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA** – Secretária Municipal de Educação, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Processo Administrativo nº 0409004/2025/SUPRI/SEMED.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025/SUPRI**, originário do Processo Administrativo nº 0409004/2025/SUPRI/SEMED, sob a que versa sobre o presente contrato objeto referente a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIAS FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E/OU OUTROS ENTES PÚBLICOS, COM FOCO NA EDUCAÇÃO, INCLUINDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV E DEMAIS PLATAFORMAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS**, de acordo com as especificações técnicas e serviços contidos no Termo de Referência e proposta apresentada.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na cláusula 5º (quinta) encontra amparo legal, no que se refere à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Artigo 136, inciso IV, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Rua Conte.Francisco de Assis, 2290 - Estrela
CEP: 68743-100 – Castanhal/PA
E-mail: licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar nas seguintes rubricas:

EXERCÍCIO: 2026

06.07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE:

12.122.0006.2.033 – Gestão do Fundo Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

FONTE DE RECURSOS:

15001001 – Receita de Impostos e Transf. – Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Processo Administrativo, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Castanhal/PA, 09 de fevereiro de 2026

COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Rua Conte.Francisco de Assis, 2290 - Estrela
CEP: 68743-100 – Castanhal/PA
E-mail: licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br